

Manuel Martins e de Rosa Filomena Franco de Albuquerque S. Martins, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13637209, com domicílio em Fiat Hewitt House, Castle Avenue, Chingford E4-9, Londres, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 24 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4570-HE/2007

O juiz de direito, Dr. Mário João Pinto Amaral, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 540/96.4SPLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Carla da Silva Fernandes, filha de Mário Carlos Gonçalves Fernandes e de Maria Fernanda Franco da Silva Fernandes, natural de Lisboa, Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1970, divorciado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9629159, com domicílio na Rua Abade Baçal, 19, 2.º-B, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 25 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter falecido.

28 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral*. — O Escrivão-Adjunto, *Júlio Pacheco*.

Anúncio n.º 4570-HF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9562/96.4JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Sousa Mota, filho de Joaquim Armando Ferreira Mota e de Maria Celeste de Sousa Pinto, natural de Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1951, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2729148, com domicílio na Rua Doutor António Manuel Gamito, 2, porta 9, 2900-056 Setúbal por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 28 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

30 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Soares*.

Anúncio n.º 4570-HG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1563/03.4SILSB (214/04) pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Pereira Soares de Sena, filho de André S. de Pina e de Maria Livramento Pereira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Dezembro de 1969, solteiro, com profissão de pedreiro, com domicílio na Rua do Chafariz, 18-A, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Novembro de 2001, por despacho de 30 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 917/07.1TLLSB (ex. 136/07), pendente neste Tribunal contra a arguida Mariana da Silva, filha de Manuel da Silva e de Maria da Silva, natural de Portugal, Lisboa, nascida em 20 de Maio de 1970, solteira, com profissão de vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, com domicílio na Rua do Restolho, lote B1-B2, do Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 31 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado*.

Anúncio n.º 4570-HI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/97.1ZFSLB (117/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Nakapooani Shanmuhathan, filho de Thamootherampillai e de Parameswary, nascido em 18 de Outubro de 1969, casado, com domicílio na Avenida Menthon, 19, Lausanne, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se considerar a acusação «manifestamente infundada».

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

Anúncio n.º 4570-HJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Horta, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/97.12FSLB (117/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Pakeeratham Shanmuhathan, filho de Shanmuhathan e de Pakameswary, nascido em 15 de Fevereiro de 1960, casado, com domicílio na Avenida Menthon, 19, Lausanne, Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Setembro de 1997, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigos 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por considerar a acusação «manifestamente infundada».

4 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 4570-HL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Rita Varela Loja, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum